



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 04 / 05 / 06  
Assessoria da Planário

PR 137/2006

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**  
**(Autoria: Comissão de Assuntos Fundiários)**

**Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

Ao Protocolo Legislativo para registro o, pra  
seguida, à MESA DIRETORA E CCI  
Em 05 / 05 / 06  
Assessoria da Planário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso VI do art. 58 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. ....  
VI - Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural;"

**Art. 2º** A Subseção IX passa a vigorar com a seguinte denominação:  
"Da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural"

**Art. 3º** O art. 68 passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 68. Compete à Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural:"

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 137 / 06  
FIS. Nº 01 RITA

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Resolução tem por objetivo adequar a denominação da Comissão de Assuntos Fundiários às matérias tratadas no âmbito da mesma, já que a expressão "fundiária" associa-se mais à questão rural e relativa à propriedade de terrenos ou imóveis, como inclusive se encontra disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Desta forma, a proposta pretende que as matérias que são da competência da Comissão em questão, como por exemplo, a análise dos planos diretores, do parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como relativas à habitação sejam associadas de maneira mais direta à sua designação.

*[Handwritten signatures and initials]*

CAF - Recebi o original  
em 03 / 05 / 06  
*[Signature]*